

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de 06/12/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, 06 de 12 de 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 1126/2021

De 06 de dezembro de 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A CONCEDER UM BRINDE DE NATAL A CADA UM DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Município de São José do Cerrito, através do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder um brinde de Natal, para cada um dos servidores Públicos Municipais.
- **Art. 2º** O brinde será de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá contemplar todos os servidores públicos municipais de modo uniforme e igualitário, sendo vedadas, doações de brindes diferenciados.
- **Art. 3º** O valor total das despesas decorrentes da presente Lei não poderá ultrapassar a importância total de R\$ 40.350,00, (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais), o qual será dividido pelo número de servidores para se chegar ao valor individual de cada brinde.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 06 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de 10 12 /2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial de Câmara de Vereadores. Cão Josá do Cerrito/SC, 10 112 /2021	JOSÉ DIRCEU DA SILVA Prefeito	She
Registrada e publicada a presente Lei em 06 de dezembro de 2021. SJC em 10/12/2021 Recebi em 10/12/2021 SJC em 6/12/2021		
alite	Protocole 2167	SJC em <u>06 / /2 /</u> 2021
Câmara Municipal	Intere Ambrosio Gillipicio	Prefeitura Municipal